



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

*Registrado  
e.g.f.*

Of. n.º

Piquê, ..... de ..... de 19.....

PROJETO DE LEI Nº CM/02/64

L E I Nº 436

Dispõe sobre alteração do § 1º do art. 23 da Lei nº 4 de 1º de março de 1948

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - O § 1º do Art. 23 da Lei nº 4 de 1º de março de 1948, passa a ter a seguinte redação:-

§ 1º - O prazo para entrega da declaração de movimento e afins, será no corrente exercício até o dia 28 de fevereiro, ficando prorrogado para 31 de março, o prazo para o pagamento do referido imposto.

Art. 2º - Nos exercícios subsequentes, as declarações serão entregues até o dia 15 de (quinze) de fevereiro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 24 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

*José Palmyro Mazieiro*  
JOSÉ PALMYRO MAZIEIRO  
-Lº Secretário-

*José Armando de C. Ferreira*  
Prof. JOSÉ ARMANDO DE C. FERREIRA  
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães  
-Ch. da Secretaria-